

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 - CEP 36.820-000 - Telefax (032) 3743-1452

Divino - MG

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

À Câmara Municipal de Divino (MG)

Com cordiais cumprimentos e votos de estima,

Vem, esta Vereadora, Presidente da Câmara Municipal de Divino, encaminhar às Vossas Excelências o projeto de Lei que 002/2022 que:

**DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS
DO PREFEITO MUNICIPAL, DO VICE-PREFEITO E DOS
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE DIVINO.**

Segue justificativa para a proposição, na forma da Exposição de Motivos a respeito da revisão geral anual dos subsídios do Prefeito, do Vice-prefeito e secretários, para que sejam atendidas as determinações contidas na Carta Magna, a qual assegura aos detentores de mandatos eletivos a revisão geral prevista em lei.

Atenciosamente, contando com a aprovação, e pedindo tramitação de urgência!

Bárbara Alves Alcon

Pres. da Câmara Municipal de Divino/MG.

À Câmara Municipal de Divino
Rua Dr. Nelson Meireles, nº 108,
Centro, Divino/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 CEP 36.820-000 - TELEFAX (032) 3743-1452

camaradivino@bol.com.br

Divino - MG

PROJETO DE LEI Nº 002/2022, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

***DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS
SUBSÍDIOS DO PREFEITO MUNICIPAL, DO VICE-
PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE
DIVINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O povo do município de Divino, por intermédio de seus representantes na Câmara Municipal de Divino aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revisados os subsídios do Prefeito, do Vice-prefeito e dos secretários municipais de Divino, a partir de 1º de janeiro de 2022, no percentual de 10,16%, (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento), correspondente à inflação medida pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) entre janeiro a dezembro de 2021.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes e eventuais créditos suplementares, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

JUSTIFICATIVA:

Tem o presente projeto de Lei a finalidade de realizar a revisão geral anual dos subsídios do Prefeito, do Vice-prefeito e secretários para que sejam atendidas as determinações contidas na Carta Magna, a qual assegura aos detentores de mandatos eletivos a revisão geral prevista em lei.




CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

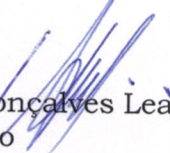
Rua Dr. Nelson Meireles, 108 CEP 36.820-000 - TELEFAX (032) 3743-1452
camaradivino@bol.com.br

Divino - MG

Diante do exposto, apresento o presente projeto de lei nº 002/2022 e conto com o apoio dos demais Pares desta Casa, para análise e aprovação.

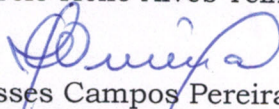
Sala das Reuniões, 26 de janeiro de 2022.


Bárbara Alves Alcon
Presidente

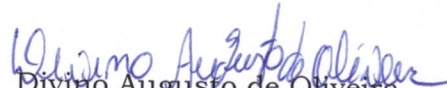

Abelardo Gonçalves Leal Filho
1º Secretário

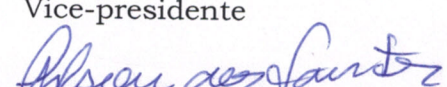

Jorge Nolasco de Albergaria

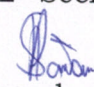

Márcio Hélio Alves Teixeira


Ulisses Campos Pereira

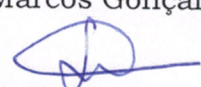
Sebastião Real Sobrinho



Divino Augusto de Oliveira
Vice-presidente

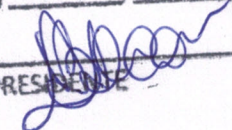

Gilson dos Santos
2º Secretário


Leandro Rodrigues Santana


Marcos Gonçalves Gomes Toledo


Sebastião Clarete Ferreira

DESPACHO
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
EM 08 / 02 / 2022

PRESIDENTE

DESPACHO
À Comissão de Finanças e Orçamento.
Em 08 / 02 / 2022

PRESIDENTE

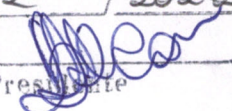
1ª DISCUSSÃO 1ª VOTAÇÃO

07 Sim 01 Não ___ Nulo ___ Branco ___ Abstenção

X Aprovado por: 07 a 01

Rejeitado por: _____

Em: 08 / 02 / 2022


Vereador - Presidente